

CAPÍTULO 7

A RELAÇÃO ESCOLA, FAMÍLIA E SOCIEDADE E AS CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA PARA A FORMAÇÃO ESCOLAR: ESCOLA E SOCIEDADE NA ACEITAÇÃO INCLUSIVA

Fernando Pereira dos Santos Barbosa

Licenciado em Pedagogia - Unicesumar

Bacharel em Psicopedagogia - Unicesumar

Licenciado em Educação Especial - Unifaveni

Licenciado em Letras Português/ Inglês - Unifaveni

Especialista em Psicologia Comportamental e Cognitiva - DOM

ALBERTO, Psicologia Escolar e Educacional - FAVENI,

Psicomotricidade e Desenvolvimento Humano - DOM ALBERTO,

Neurociência Aplicada a Aprendizagem - FAVENI, Neurolinguística -

FAVENI.

RESUMO

O acesso à educação e o direito à aprendizagem são garantias constitucionais universais, ou seja, previstas a todos os brasileiros como dever do Estado e da família. A diversidade de experiências, habilidades, contextos e capacidades entre estudantes é uma realidade que deve ser celebrada através de práticas educacionais inclusivas. O compromisso de uma educação que se propõe universal deve ser o de incluir a diversidade, fugindo de modelos padronizados, que não respeitam as realidades dos estudantes e de suas famílias e promovem cenários de exclusão e fracasso escolar. Historicamente, pessoas com deficiência tiveram o acesso à educação negado ou muito restringido. Apesar dos avanços nas últimas décadas e do aumento progressivo de matrículas, a exclusão escolar ainda atinge desproporcionalmente as crianças e jovens com deficiência a psicologia educacional e escolar surge como um escape de ajuda para mudar essa realidade social no ambiente escolar.

Palavras-chave: Aprendizagem, Inclusão, Família, Deficiência, Psicologia.

INTRODUÇÃO

A família e a escola devem manter sempre um bom diálogo, demonstrar companheirismo e interesse pelos mesmos objetivos, que visam garantir uma melhor aprendizagem ao aluno, seja ela na sua formação pessoal e/ou social, comprometendo alcançar o sucesso na aprendizagem e na formação do indivíduo. O papel do psicólogo educacional e a sua relação prática com os alunos, família e sociedade diante das tarefas e a importância da escola e dos professores diante dos problemas de aprendizagem e assim promover a inclusão na educação especial.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Inclusão Escolar não é mais um tema considerado novo, muito pelo contrário, tem sido amplamente discutido e debatido por meio das políticas públicas em forma de seminários, conferências, cursos, palestras, entre outras. Em janeiro de 2008, a nova “Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva” da Secretaria de Educação Especial (SEESP/MEC) é publicada, passando a orientar os sistemas educacionais para a organização dos serviços e recursos da Educação Especial de forma complementar ao ensino regular, como oferta obrigatória e de responsabilidade do sistema de ensino.

Essa política resgata o sentido da Educação Especial expresso na Constituição Federal de 1988, que interpreta esta modalidade não substitutiva da escolarização comum e define a oferta do atendimento educacional especializado – AEE em todas as etapas, níveis e modalidades, preferencialmente no atendimento à rede pública de ensino. Uma parceria saudável: Pais e escola. O papel dos pais é estimular o comportamento dos estudantes nos filhos mostrando interesse no que eles aprendem a ensinar a educação básica e preparar os filhos para a vida. Já a escola complementa isso, oferecendo conteúdo e formação educacional. Faltam professores capacitados, escolas bem estruturadas para atender essas crianças, materiais didáticos necessários e, em muitos casos, há falta de interação entre família e escola. Os pais devem ser entendidos como mediadores no processo de inclusão escolar, não visando apenas ao entrosamento social dos seus filhos, mas pensando no desenvolvimento educacional do mesmo.

A Constituição de 1988 (2016) — a constituição cidadã —, em seu artigo 6º, no capítulo referente aos direitos sociais, nos fala: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o

transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (p. 16). E no seu artigo 205, no terceiro capítulo, referente à educação, cultura e desporto, elenca o seguinte: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (p. 123). Nestes dois artigos podemos perceber que está garantido o direito à educação pelo Estado, e mais especificamente, no artigo 205, que é um direito, que deve ser garantido pelo Estado e pela família. No entanto, esta garantia deve se dar de que forma? Qual seria o papel da família, e qual seria o papel do Estado, nesta garantia? Desta forma, percebendo o Estado como garantidor da inserção dos indivíduos nas relações sócio/econômicas, através de políticas públicas, o espaço escolar pode ser considerado, segundo a Constituição, um local de debate, no intuito de se criar e aprimorar as práticas que devem acontecer neste espaço. Desta forma, a família se torna uma importante instituição na formação deste espaço, não no sentido de direcionamento moral, mas sim de ampliação das possibilidades, levando-se em consideração a pluralidade de sujeitos, de culturas e defazereres educacionais. Para Sousa (2003, p. 197) “A presença dos pais na escola deve ser vista como possibilidade de maior conhecimento dos alunos e das características que transportam consigo, para potencializar um melhor ensino /aprendizagem”.

Segundo Sassaki:

Conceitua-se a Inclusão Social como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas e a sociedade buscam, em parcerias, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos (1997, p. 3).

O envolvimento da família no processo educacional da criança é uma necessidade e de muita importância. A família deve ser orientada e motivada a colaborar e participar do programa educacional, promovendo desta forma uma interação maior com a criança. Também é fundamental que a família incentive a prática de tudo que a criança assimila.

Para Antunes (2008, p. 32), “[...] aprender é um processo que se inicia a partir do confronto entre a realidade objetiva e os diferentes significados que cada pessoa constrói acerca dessa realidade considerando as experiências individuais e as regras sociais existentes”. Compreende-se que as relações sociais são principais ferramentas para aquisição de saberes, desenvolvimento e prática de ações individuais e coletivas.

O direito do aluno com necessidades educativas especiais e de todos os cidadãos à educação é um direito constitucional. A garantia de uma educação de qualidade para todos implica, dentre outros fatores, um redimensionamento da escola no que consiste não somente na aceitação, mas também na valorização das diferenças. Esta valorização se efetua pelo resgate dos valores culturais, os que fortalecem identidade individual e coletiva, bem como pelo respeito ao ato de aprender e de construir.

A diversidade deve ser respeitada e valorizada entre os alunos. Daí a importância do papel da escola em definir atividades e procedimentos de relações, que envolvam alunos, funcionários, corpo docente e gestores, para que possibilite espaços inclusivos, de acessibilidade, para que todos possam fazer parte de um todo, isto é, que as atividades extraclasse nunca deixam de atender os alunos com deficiência.

O atendimento aos alunos com deficiência deve ser realizado em classes comuns do ensino regular, em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica. De acordo com o artigo 4º da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001, a educação especial considera as situações singulares, os perfis dos estudantes, as características biopsicossociais dos alunos e suas faixas etárias e se pauta em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar. Nas escolas inclusivas as pessoas se apoiam mutuamente e suas necessidades específicas são atendidas por seus pares, sejam colegas de classe, de escola ou profissionais de áreas. A pretensão dessas escolas é a superação de todos os obstáculos que as impedem de avançar no sentido de garantir um ensino de qualidade. Conforme Mader (1997), é necessário construir uma política de igualdade com seriedade e responsabilidade, possibilitando ações significativas e de qualidade na prática de educação inclusiva. Há um emergente consenso de que as crianças e jovens com necessidades educacionais especiais devem ser incluídas nos planos educativos feitos para a maioria das crianças. Isto levou ao conceito de escola inclusiva. O desafio para uma escola inclusiva é o de desenvolver uma pedagogia capaz de educar com sucesso todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência e desvantagens severas.

Ainda nos dias atuais a inclusão é vista como um desafio, causando

angústias e expectativas em grande parte dos profissionais da educação. Porém, mais amenas que em tempos passados, pelo fato de que, ao ser devidamente aceita pela escola, desencadeia um compromisso com as práticas pedagógicas que favorecem todos os alunos, ou seja, uma verdadeira mudança na concepção de ensino, visando uma aprendizagem significativa, inclusiva e de qualidade.

Não há mais sentido em preservar modelos de ensino tradicional, desrespeitar as diferenças, mantendo uma escola excludente. O artigo 208 Constituição Federal, § 1º reza que “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo”. Ainda no artigo 208 descreve que o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, deve ser preferencialmente na rede regular de ensino.

Segundo Sasaki (1997), a igualdade entre as pessoas é o valor fundamental quando tratamos de escolas para todos. Podemos encará-los de vários ângulos, mas em todo o sentido da igualdade não se esgota no indivíduo, expandindo as considerações para aspectos da natureza política, social, econômica. Para Delours (1998), a igualdade não está em desacordo com o respeito às diferenças entre as pessoas, mas sim na valorização na capacidade de cada ser humano em suas realizações. A observância deste princípio é limitada por predisposições que nos levam a responder situações ou a outras pessoas de modo desfavorável, tendo em vista um dado valor. No caso da igualdade entre pessoas, as barreiras se materializam na recusa em reconhecer e defender este valor, por meio de comportamentos, reações, emoções e palavras. A inclusão de alunos com deficiência na rede regular de ensino não se restringe aos esforços da escola, inclui também a construção de redes de colaboração com a família e a sociedade fortalecendo o combate à intolerância e às barreiras atitudinais, bem como a compreensão da diversidade no desenvolvimento infantil. A criança, como todo ser humano, é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura. Assim, a qualidade da estimulação no lar e a interação dos pais com a criança se associam ao desenvolvimento e a aprendizagem de crianças com necessidades educacionais especiais.

Os pais e familiares de crianças com deficiência necessitam de informações sobre natureza e extensão da excepcionalidade; quanto aos recursos e serviços existentes para assistência, tratamento e educação, e quanto ao futuro que se reserva ao portador de necessidades especiais. O objetivo principal é ajudar pessoas a lidar mais adequadamente com os problemas decorrentes das deficiências, e no aconselhamento alguns

pontos são importantes: ouvir as dúvidas e questionamentos, utilizar termos mais fáceis e que facilitem a compreensão, promover maior aceitação do problema, aconselhar a família inteira, trabalhar os sentimentos e atitudes, e facilitar a interação social do portador de necessidades especiais. A base do cuidado humano é compreender como ajudar o outro a se desenvolver como ser humano.

De acordo com Paulo Freire (2001) a construção de uma prática inclusiva nos leva a refletir de como vamos realizá-la, pois muitos educadores apresentam uma resistência à mudança, a escola precisa começar a pensar de forma mais flexível nesse momento histórico que atravessamos, pois como a educação somos seres em constante transformação e conhecimento. Segundo o autor, para os acomodados não há o que fazer além de excluir todos que fogem dos padrões existentes. Para concluir, segundo Sasaki (1999):

A educação inclusiva representa um passo muito concreto e manejável que pode ser dado em nossos sistemas escolares para assegurar que o todos os estudantes comecem a aprender que o "pertencer" é um direito, não um status privilegiado que deva ser conquistado.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O presente trabalho tem como tema Inclusão Escolar, com ênfase na relação família- escola segundo a psicologia escolar e educacional. A opção pelo assunto resulta dos questionamentos sobre as contribuições da relação família-escola no processo de inclusão escolar.

Com a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a Lei nº 12.796/2013, aborda uma nova perspectiva sobre o processo inclusivo, como proposto no art. 58: Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, 2013, s/p).

É de conhecimento que a Educação Especial e a Educação Inclusiva caminham juntas para um processo mobilizador, o qual insere pessoas com necessidades especiais educativas na rede regular de ensino. Contudo, a primeira se refere a uma modalidade de ensino e a segunda é um atendimento especializado ofertado para pessoas com necessidades

especiais, que estejam inseridas em diferentes níveis da educação básica ou ensino superior.

Analisada essa diferenciação, a alteração na LDB de 1996, criou denominações para cada limitação ou ausência cognitiva do estudante, sendo atendido conforme sua individualidade e peculiaridade, e não como um ser denominado portador de necessidades especiais.

Assim, lê-se no antigo art. 58 da LDB 9394/96 que “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” (BRASIL, 1996, s/p).

Estas e outras alterações vieram para radicalizar a educação, proporcionando um ensino de qualidade e para que seja acessível a todos. Abordar a educação inclusiva nos diferentes níveis de ensino requer uma série de quesitos para que ocorra com qualidade.

CONCLUSÃO

As relações entre família escola e sociedade no processo de formação escolar exercem um papel fundamental no desenvolvimento educacional do estudante segundo a psicologia escolar e educacional, demonstra que o efetivo acompanhamento dos pais e responsáveis favorece o sucesso escolar desde a educação básica até o ensino superior, resultando na eficiência no desempenho profissional. A família e a instituição escolar compartilham a mesma função educacional, embora uma não possa fazer o papel da outra.

Nos tempos atuais, as responsabilidades dos pais são alvo de discussões entre escola e demais setores da sociedade. Alguns itens são elencados com referência aos modelos de ensino e aprendizagem, o acompanhamento e sustentação emocional da criança ou adolescente apresentam a falta de maturidade para enfrentar as dificuldades sem a presença e os limites colocados pelo adulto. A dificuldade de aprendizagem de uma criança, ou um adolescente, pode representar sintomas e manifestação da falta e precariedade dos vínculos familiares. Educar não é uma tarefa tão simples e requer meios de integração e socialização no convívio escolar, como também se faz necessário auxiliar e realizar ações que possam influenciar a família no processo de aprendizagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Celso. Professores e Professauros: Reflexões sobre a aula e prática Pedagógicadiversas. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

DELORS, Jaques (org) Educação um Tesouro a descobrir – relatório para a comissão internacionalpara o século XXI. São Paulo, Cortez,1998.

DO BRASIL, Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.Recuperado de <http://www.ritmodeestudos.com.br>, 2010.

BRASIL. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para oAtendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf >
Acesso em 12 março.2014.

FREIRE, Paulo. Algumas reflexões em torno da utopia. In: FREIRE, Ana Maria de Araújo (org.)Pedagogia dos Sonhos Possíveis. São Paulo: UNESP, 2001 b.

MACHADO, Nilson José. Pensando e fazendo Educação de qualidade. São Paulo. Moderna, 2001 MADER, Gabrielle. Integração da Pessoa Portadora de Deficiência: a vivência de um novoParadigma. São Paulo, Memnon-1997.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér, Inclusão escolar: São Paulo: Moderna 2003
SASSAKI, R. K. Inclusão: Construindo uma Sociedade para todos. Rio de Janeiro, 3 Ed. RJ:WVA, 1999, 174 p.

SOUSA, F.H (2003), A participação dos pais na escola, povos e culturas (8), 185-198.